

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

IMPL
Fls. 215
Rub. J

Autor: Dep. José Cerveira
D.Of. 30/12/68

LEI Nº 2.875, de 29 de novembro de 1968.

Cria a Escola Normal de Bataguassu.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Normal de Bataguassu, a ser instalada na cidade do mesmo nome.

Artigo 2º - O Poder Executivo fica autorizado a criar os cargos necessários à sua instalação e funcionamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de novembro de 1968.


Deputado EMANUEL PINHEIRO
Presidente da Assembleia Legislativa

Registrada à fls 193
do Livro competente
em 14-11-69
MSP/MS
G. L. B. PLG.